

LEI Nº 229, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.006.

Denomina “São Francisco de Assis” o Cemitério situado na Cidade de Cabeceira Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG): Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado “São Francisco de Assis”, o cemitério público situado na cidade de Cabeceira Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG), 17 de outubro de 2006.

ANTÔNIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito Municipal